Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente
Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel: 11 4528-8300
josefrujuello.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov

DECRETO Nº 2.026, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, parte do imóvel situado neste município de Cabreúva/SP, necessário a melhoria da malha viária municipal, e dá outras providências correlatas"

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Prefeita do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, com suas respectivas alterações, e Artigo 85, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Cabreúva/SP, de 04 de abril de 1.990;

CONSIDERANDO o que estabelece a Constituição Federal, em seu art. 5º, inciso XXIV, quando da desapropriação por necessidade ou utilidade pública;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, parte do imóvel descrito e caracterizado na Matrícula de nº **785**, oriunda do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Cabreúva-SP, tratando-se de uma área de **4.039,03m²** para fins de expropriação, cujas descrições seguem abaixo:

I – ÁREA TOTAL A DESAPROPRIAR = 4.039,03m²:

a) Um terreno urbano, situado no bairro do JACARÉ, Município de Cabreúva/SP, inicia-se a descrição deste perímetro no **Ponto 5A**, definido pelas coordenadas E = 288.438,17 e N = 7.427.421,61; deste, segue-se com azimute de 217°40'18" e distância de 35,54 m até o **ponto 3C**, confrontando com propriedade Ricardo da Rosa Castarde (antes Tsuguto Yanaguisawa); deflete a direita, com azimute de 340°05'35" e distância de 124,89 m, até o **ponto 3B;** deste segue com raio de 166,25 e distância de 10,00 m e azimute 338°22'10", m até o **ponto 3A**; sendo que do ponto 3C até o ponto 3A, confronta com "área remanescente 01"; depois deflete a direita, confrontando com propriedade de Yasuma Hirano, com azimute de 37°06'23" e distância de 33,67 m até o **ponto 5C;** deste, deflete a direita com raio de 196,25, distância de 28,40 m e azimute 155°56'35", até o **ponto 5B**; deste segue com azimute de 160°05'35" e distância de 105,59 m, e encontra com o **ponto 5A,** sendo que

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel: 11 4528-8300
josefrujuello.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov

do ponto 5C até o ponto 5A, confronta com "área remanescente 02", fechando assim o perímetro descrito, encerrando a **área de 4.039,03m².**

II – ÁREAS REMANESCENTES DA MATRÍCULA 785 do ORI de Cabreúva/SP (Área "01" e Área "02"), conforme descrições:

a) Área remanescente 01: "Um terreno urbano, situado no bairro do JACARÉ, Município de Cabreúva/SP, na margem direita da ESTRADA MUNICIPAL, lado direito (par), em sentido crescente dista 127,15 metros da RODOVIA DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO, que assim se descreve: inicia-se a descrição deste perímetro no **ponto 1**, definido pelas coordenadas E = 288.587,16 e N = 7.427.603,42 ; deste, segue-se com rumo de SW 50°45' e distância de 100,63 m, até o **ponto 2,** confrontando com propriedade de Jukichi Hirama e sua mulher; deflete a esquerda com rumo de SE 39°15' e distância de 98,87 m, até o **ponto 3,** confrontando nos primeiros 50,94 metros com a ÁREA A, de propriedade de Jukichi Hirama e sua mulher e nos restantes 47,93 metros com a ÁREA B, de propriedade de Chuji Hirama e sua mulher; deste, deflete a direita com azimute de 37°6'3" e distância de 174,45 m, até o **ponto 3A,** confrontando com propriedade de Yasuma Hirano; deflete a direita com raio de 166,25, distância de 10,00 m e azimute 338°22'10", até o **ponto 3B**; segue com azimute de 160°5'35" e distância de 124,89 m até o **ponto 3C,** sendo que do ponto 3A até o ponto 3C, confronta com "área desapropriada"; daí deflete a direita, confrontando com área de propriedade de Ricardo da Rosa Castarde (antes Tsuguto Yanaguisawa), com azimute de 217°20'28" e distância de 199,13 m até alcançar o **ponto 6;** deste deflete a direita por 8,00 metros atingindo o **ponto 1**, início da descrição, encerrando a **área de 16.417,16m².**

b) Área remanescente 02: "Um terreno urbano, situado no bairro do JACARÉ, Município de Cabreúva/SP, inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 4, definido pelas coordenadas E = 288.306,74 e N = 7.427.058,74; deste, segue-se por uma distância de 115,00 m pela referida margem do Rio Jacaré, até o ponto 5, confrontando do outro lado do rio com terras de propriedade de Joaquim Ribeiro Meirelles; deflete a direita com azimute de 37°20'28" e distância de 360,33 m até o ponto 5A, confrontando com área de propriedade de Ricardo da Rosa Castarde (antes Tsuguto Yanaguisawa); depois deflete a direita, com azimute de 340°5'35", por uma distância de 105,59 m até o ponto 5B; deste segue com raio de 196,25, distância de 28,40 m e azimute 155°56'35", até o ponto 5C, sendo que do ponto 5A até o ponto 5C, confronta com "área desapropriada"; deste, deflete a direita, confrontando com área de propriedade de Yasuma Hirano, com azimute de 217°6'3"

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel: 11 4528-8300
josefrujuello.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov

e distância de 285,24 m, até alcançar o ponto 4, início da descrição, encerrando a área de **30.043,81m².**

§ 1°- A área declarada de utilidade pública descrita no Art. 1°, destinar-se-á, exclusivamente, para fins de instituição de implementação de via pública Municipal (avenida) e melhoria na malha viária do Município, atendendo a demanda de mobilidade urbana e o interesse público e coletivo.

§ 2°- Fica autorizado o Município de Cabreúva a penetrar no imóvel descrito no "*caput*", para providências relativas a levantamentos topográficos, bem como outros necessários à consecução da finalidade deste Decreto, nos termos previstos no art. 7° do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 2°. As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, inclusive as custas com escritura pública, ação judicial (se necessário), averbações na matrícula do imóvel e/ou novos registros, correrão por conta da municipalidade.

Art. 3°. O Município de Cabreúva/SP fica autorizado a invocar o caráter de urgência no Processo Judicial, caso haja necessidade, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal n° 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 10 de setembro de 2026.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES
Prefeita

Arquivado em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 10 de setembro de 2026.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

SITUAÇÃO ATUAL

01

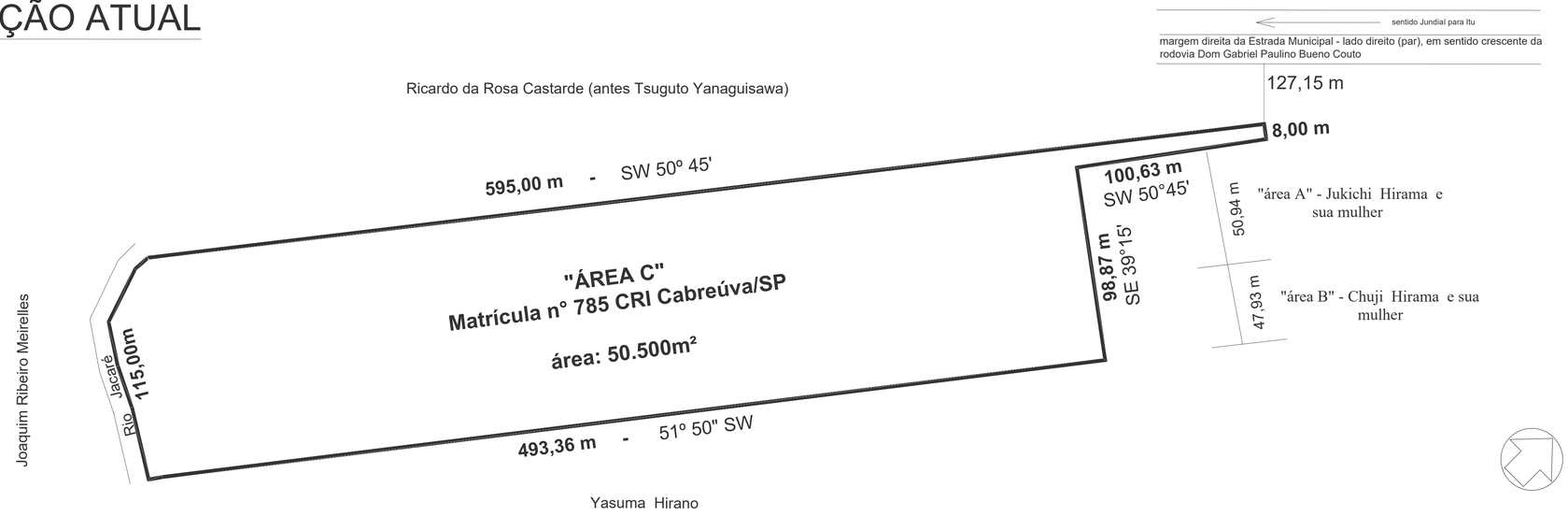

DESCRIÇÃO	ÁREA (m²)
MATRÍCULA 785 CRI CABREÚVA/SP	**50.500,00**
"ÁREA DESAPROPRIADA"	4.039,03
"ÁREA REMANESCENTE 01"	16.417,16
"ÁREA REMANESCENTE 02"	30.043,81

Á DESAPROPRIAR

02

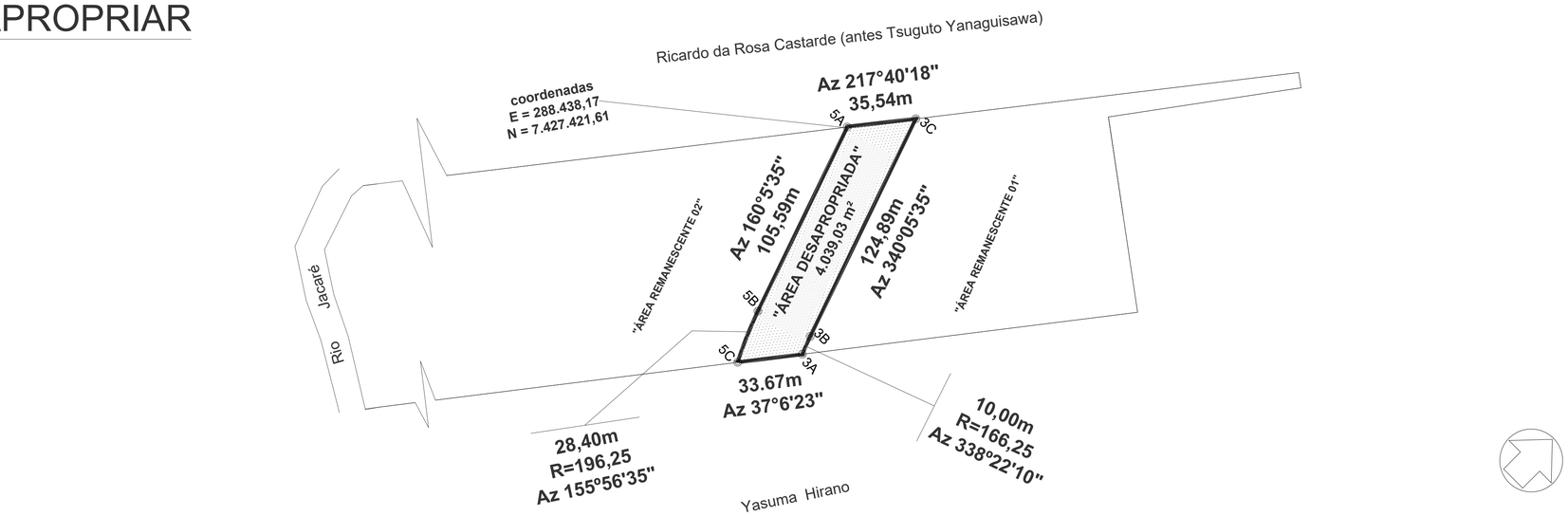

ÁREAS REMANESCENTES

03

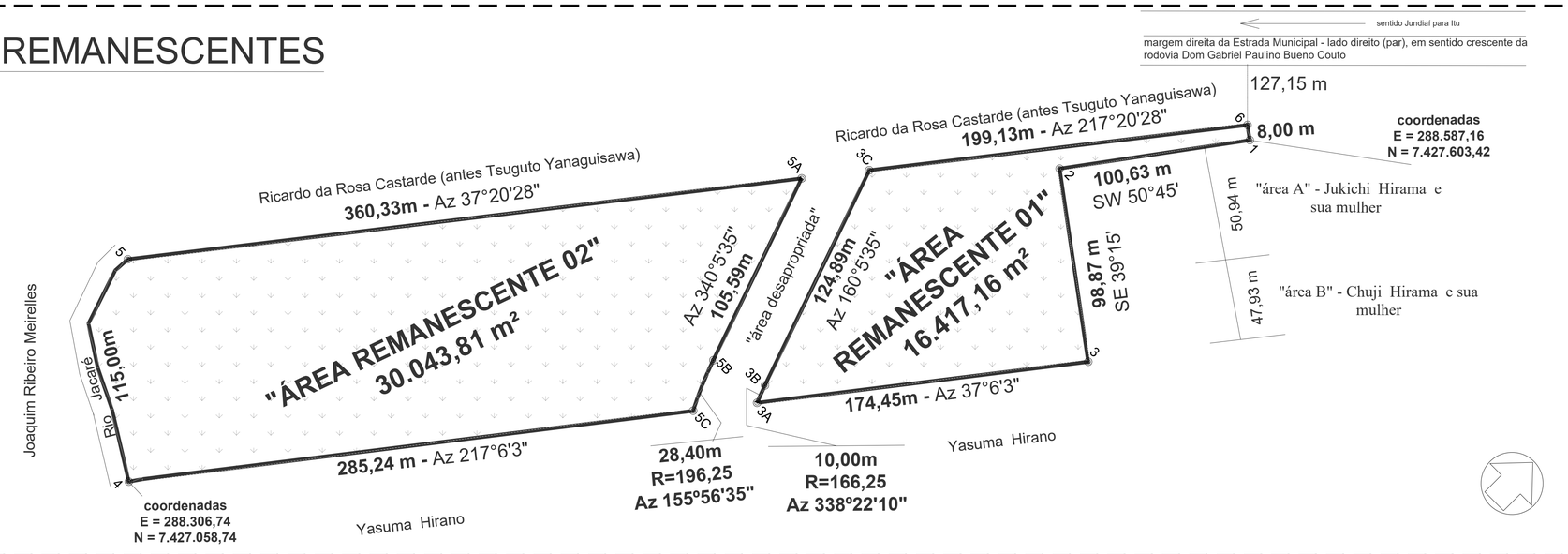

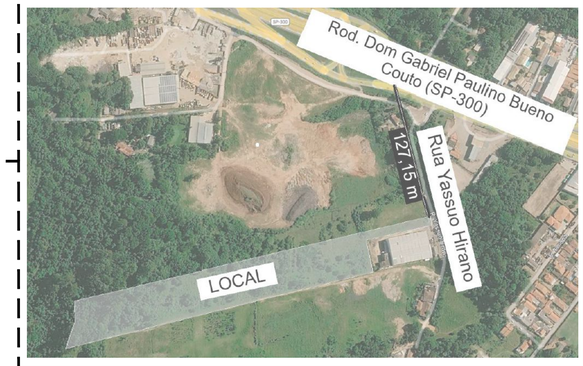

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO (SEM ESCALA)
GOOGLE EARTH

DESCRIÇÃO: PROJETO DESAPROPRIAÇÃO

FOLHA PRANCHA: ÚNICA

ASSUNTO:
PROJETO DE INFRAESTRUTURA PARA AVENIDA DE INTERLIGAÇÃO DA MARGINAL DA RODOVIA ATÉ AV. JOSÉ DONATO

LOCAL:
"ÁREA C" - BAIRRO DO JACARÉ - CABREÚVA-SP (MAT. nº 785 CRI CABREÚVA)

PROPRIETÁRIO:
ANTONIO ARNALDO ROMANHOLI ART: 2620262287097

LEGENDAS
- LOTE
- ÁREA DESAPROPRIAR
- ÁREA REMANESCENTE

PROPRIETÁRIO
ANTONIO ARNALDO ROMANHOLI
(Brasileiro, casado e comerciante)
CPF: 043.936.198-20

MUNÍCIPIO DE CABREÚVA
(Prefeitura Municipal de Cabreúva)
Noemi Medeiros Bernardes
CPF: 104.280.088-01
Prefeita do Munícipio de Cabreúva
CNPJ: 46.634.432/0001-55

VERSÃO	DATA	DES.	VER.	APR.	DESCRIÇÃO
03	06/2026	J.K.	M.L.	M.L.	REVISÃO GERAL
02	03/2026	J.K.	M.L.	M.L.	REVISÃO GERAL
01	02/2026	F.R.	M.L.	M.L.	REVISÃO GERAL
00	02/2026	F.R.	M.L.	M.L.	EMISSÃO INICIAL

COORDENADORES:

COORDENADOR ARQUITETURA
Arq Marlon Vinícius Lima,
CAU: A96639-8

COORDENADOR ENGENHARIA
Eng. Samuel Isaque P. Ferreira
CREA: 5070546180

EQUIPE TÉCNICA
Eng. Vinicius Henrique dos Santos
CREA: 0218799772
Eng. Fernanda P. Ramos
CREA: 5062158896
Eng. Dario Nascimento
CREA: 5069979311
Eng. Flavio Pinheiro
CREA: 0641863116

CONTRATADA:
INPLENITUS
Projetos, Gerenciamento e Fiscalização de Obras Ltda.

End.: Av. das Nações Unidas, 12.399 - 31A - Brooklin Novo - SP
Fone +55 11 3739 - 4659
E-mail: inplenitus@inplenitus.com.br
Site: www.inplenitus.com.br

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA		ESCALA: 1:1500	DATA: 06/2026
OBJETO: PROJETO DE INFRAESTRUTURA PARA AVENIDA DE INTERLIGAÇÃO DA MARGINAL DA RODOVIA ATÉ AV. JOSÉ DONATO		VERSÃO: 03	FORMATO: A1
ENDEREÇO: CABREÚVA- SP		DISCIPLINA: DSP	FOLHA nº: **01 / 01**
FASE: PROJETO EXECUTIVO	DESCRIÇÃO: PLANTAS - MATRÍCULA 785 CRI CABREÚVA/SP		

ARQUIVO: IN_063_41_PE_DSP_03_V03-MAT.785.dwg

FORMATO DA FOLHA: **A1**
Este desenho é propriedade intelectual dos seus autores, não podendo, sem prévia autorização ser reproduzido ou usado para qualquer outro fim, não ser a para o qual indicado

MEMORIAL DESCRITIVO

DESAPROPRIAÇÃO

MATRÍCULA 785 CRI CABREÚVA/SP

Descrição	Área (m²)
Matrícula 785 CRI Cabreúva/SP	50.500,00
"área desapropriada"	4.039,03
"área remanescente 01"	16.417,16
"área remanescente 02"	30.043,81

CABREÚVA, 2026
06/2026
Versão: 03

1 - SITUAÇÃO ATUAL

"IMÓVEL: TERRENO URBANO, denominado "ÁREA C", situado no Distrito do JACARÉ, Município de Cabreúva/SP, na margem direita da ESTRADA MUNICIPAL, lado direito (par), em sentido crescente dista 127,15 metros da RODOVIA DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO, que assim se descreve: seu perímetro tem início no ponto de intersecção da divisa da ÁREA A, de propriedade de Jukichi Hirama e sua mulher com a margem direita da ESTRADA MUNICIPAL existente, e segue em sentido horário, confrontando com a ÁREA A, de propriedade de Jukichi Hirama e sua mulher, por uma distância de 100,63 metros e rumo SW 50°45'; deflete à esquerda por uma distância de 98,87 metros e rumo SE 39°15', confrontando nos primeiros 50,94 metros com a ÁREA A, de propriedade de Jukichi Hirama e sua mulher e nos restantes 47,93 metros com a ÁREA B, de propriedade de Chuji Hirama e sua mulher; deflete à direita e segue agora confrontando com terras de propriedade de Yasuma Hirano por uma distância de 493,36 metros e rumo 51°50' SW, atingindo a margem direita do RIO JACARÉ; neste ponto deflete à direita e segue então pela referida margem do RIO JACARÉ, confrontando do outro lado do mesmo com terras de propriedade de Joaquim Ribeiro Meirelles, por uma distância de 115,00 metros; deflete à direita, deixando o RIO JACARÉ, e segue agora confrontando com terras de propriedade de Ricardo da Rosa Castarde (antes Tsuguto Yanaguisawa), por uma distância de 595,00 metros e rumo SW 50°45', atingindo a ESTRADA MUNICIPAL; neste ponto deflete à direita e segue então pela margem direita da ESTRADA MUNICIPAL, por uma distância de 8,00 metros, atingindo o ponto onde teve início, encerrando a **área de 50.500,00m².**"

2 - "ÁREA DESAPROPRIADA"

Um terreno urbano, situado no bairro do JACARÉ, Município de Cabreúva/SP, inicia-se a descrição deste perímetro no **Ponto 5A**, definido pelas coordenadas E = 288.438,17 e N = 7.427.421,61; deste, segue-se com azimute de 217°40'18" e distância de 35,54 m até o **ponto 3C**, confrontando com propriedade Ricardo da Rosa Castarde (antes Tsuguto Yanaguisawa); deflete a direita, com azimute de 340°05'35" e distância de 124,89 m, até o **ponto 3B;** deste segue com raio de 166,25 e distância de 10,00 m e

azimute 338º22'10", m até o **ponto 3A**; sendo que do ponto 3C até o ponto 3A, confronta com "área remanescente 01"; depois deflete a direita, confrontando com propriedade de Yasuma Hirano, com azimute de 37°06'23" e distância de 33,67 m até o **ponto 5C;** deste, deflete a direita com raio de 196,25, distância de 28,40 m e azimute 155º56'35", até o **ponto 5B**; deste segue com azimute de 160°05'35" e distância de 105,59 m, e encontra com o **ponto 5A,** sendo que do ponto 5C até o ponto 5A, confronta com "área remanescente 02", fechando assim o perímetro descrito, encerrando a **área de 4.039,03m².**

3 - ÁREAS REMANESCENTES

3.1 - "ÁREA REMANESCENTE 01"

Um terreno urbano, situado no bairro do JACARÉ, Município de Cabreúva/SP, na margem direita da ESTRADA MUNICIPAL, lado direito (par), em sentido crescente dista 127,15 metros da RODOVIA DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO, que assim se descreve: inicia-se a descrição deste perímetro no **ponto 1**, definido pelas coordenadas E = 288.587,16 e N = 7.427.603,42 ; deste, segue-se com rumo de SW 50°45' e distância de 100,63 m, até o **ponto 2,** confrontando com propriedade de Jukichi Hirama e sua mulher; deflete a esquerda com rumo de SE 39°15' e distância de 98,87 m, até o **ponto 3,** confrontando nos primeiros 50,94 metros com a ÁREA A, de propriedade de Jukichi Hirama e sua mulher e nos restantes 47,93 metros com a ÁREA B, de propriedade de Chuji Hirama e sua mulher; deste, deflete a direita com azimute de 37°6'3" e distância de 174,45 m, até o **ponto 3A,** confrontando com propriedade de Yasuma Hirano; deflete a direita com raio de 166,25, distância de 10,00 m e azimute 338º22'10", até o **ponto 3B**; segue com azimute de 160°5'35" e distância de 124,89 m até o **ponto 3C,** sendo que do ponto 3A até o ponto 3C, confronta com "área desapropriada"; daí deflete a direita, confrontando com área de propriedade de Ricardo da Rosa Castarde (antes Tsuguto Yanaguisawa), com azimute de 217°20'28" e distância de 199,13 m até alcançar o **ponto 6;** deste deflete a direita por 8,00 metros atingindo o **ponto 1**, início da descrição, encerrando a **área de 16.417,16m².**

3.2 - "ÁREA REMANESCENTE 02"

Um terreno urbano, situado no bairro do JACARÉ, Município de Cabreúva/SP, inicia-se a descrição deste perímetro no **ponto 4**, definido pelas coordenadas E = 288.306,74 e N = 7.427.058,74; deste, segue-se por uma distância de 115,00 m pela referida margem do Rio Jacaré, até o **ponto 5,** confrontando do outro lado do rio com terras de propriedade de Joaquim Ribeiro Meirelles; deflete a direita com azimute de 37°20'28" e distância de 360,33 m até o **ponto 5A,** confrontando com área de propriedade de Ricardo da Rosa Castarde (antes Tsuguto Yanaguisawa); depois deflete a direita, com azimute de 340º5'35", por uma distância de 105,59 m até o **ponto 5B;** deste segue com raio de 196,25, distância de 28,40 m e azimute 155º56'35", até o **ponto 5C**, sendo que do ponto 5A até o ponto 5C, confronta com "área desapropriada"; deste, deflete a direita, confrontando com área de propriedade de Yasuma Hirano, com azimute de 217°6'3" e distância de 285,24 m, até alcançar o **ponto 4**, início da descrição, encerrando a **área de 30.043,81m².**

_____
Antonio Arnaldo Romanholi
(brasileiro, casado e comerciante)
-proprietário do imóvel-
Cpf: 043.936.198-20

_____
Município de Cabreúva
Cnpj: 46.634.432/0001-55

Noemi Medeiros Bernardes
-prefeita municipal-
Cpf: 104.280.088-01

Profissionais:

_____
Samuel Isaque P. Ferreira
(Português, casado e engenheiro civil)
-Coordenador engenharia-
CREA: 5070546180
ART: 2620262287097

_____
Marlon Vinicius Lima
(Brasileiro, solteiro, arquiteto e urbanista)
-Coordenador arquitetura-
CAU: A96639-8

LIVRO Nº 2 – REGISTRO GERAL **OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

Matrícula 785	FICHA 01

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CABREÚVA
ESTADO DE SÃO PAULO

IMÓVEL: TERRENO URBANO, denominado **"ÁREA C"**, situado no Distrito do JACARÉ, Município de Cabreúva/SP, na margem direita da **ESTRADA MUNICIPAL**, lado direito (par), em sentido crescente dista 127,15 metros da RODOVIA DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO, que assim de descreve: seu perímetro tem início no ponto de intersecção da divisa da ÁREA A, de propriedade de Jukichi Hirama e sua mulher com a margem direita da ESTRADA MUNICIPAL existente, e segue em sentido horário, confrontando com a ÁREA A, de propriedade de Jukichi Hirama e sua mulher, por uma distância de 100,63 metros e rumo SW 50°45'; deflete à esquerda por uma distância de 98,87 metros e rumo SE 39°15', confrontando nos primeiros 50,94 metros com a ÁREA A, de propriedade de Jukichi Hirama e sua mulher e nos restantes 47,93 metros com a ÁREA B, de propriedade Chuji Hirama e sua mulher; deflete à direita e segue agora confrontando com terras de propriedade de Yasuma Hirano por uma distância de 493,36 metros e rumo 51°50' SW, atingindo a margem direita do **RIO JACARÉ**; neste ponto deflete à direita e segue então pela referida margem do RIO JACARÉ, confrontando do outro lado do mesmo com terras de propriedade de Joaquim Ribeiro Meirelles, por uma distância de 115,00 metros; deflete à direita, deixando o RIO JACARÉ, e segue agora confrontando com terras de propriedade de Ricardo da Rosa Castarde (antes Tsuguto Yanaguisawa), por uma distância de 595,00 metros e rumo SW 50°45', atingindo a ESTRADA MUNICIPAL; neste ponto deflete à direita e segue então pela margem direita da ESTRADA MUNICIPAL, por uma distância de 8,00 metros, atingindo o ponto onde teve início, encerrando a **área de 50.500,00m²**.

CONTRIBUINTE: 00264.64.06.0104-0.

PROPRIETÁRIOS: BENY FRANCISCO HARDER, brasileiro, aposentado, RG 5.613.456-SSP/SP, CPF nº. 194.858.168-04 e sua mulher **CHANTAL BERTHE RAYMONDE HARDER**, francesa, aposentada, RNE nº. W046783-2, CPF nº. 673.471.348-20, casados sob o regime da comunhão limitada aos bens adquiridos na constância do casamento em 11 de setembro de 1962, nos termos da Lei francesa, registrado em 26 de março de 1979 às fls. 79v do Livro E-7 sob nº. 1.687 do Registro Civil da 1ª Circunscrição, 1ª Zona, Freguesia de Candelária, Ilhas de Santa Rita, Rio de Janeiro/RJ, residentes e domiciliados na Chácara Santa Lúcia.

(continua no verso)

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Cabreúva - SP

142190 AA 0086071 1024

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

Bairro do Caí, em Cabreúva/SP.

REGISTRO ANTERIOR: R.1/Matrícula nº. 63.321, feito em 08 de janeiro de 2002, do Registro de Imóveis da Comarca de Itu/SP.

Cabreúva, 03 de janeiro de 2011.

A Escrevente Autorizada, Eliane Farto Marques. Eliane Farto Marques

AV.1 / 785. Em 03 de janeiro de 2011.

ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO.

Por autorização contida na escritura objeto do R.2, a seguir, procedo à presente averbação para constar que a **ESTRADA MUNICIPAL, obedece, atualmente, à designação de RUA ORIENTE**, como consta da certidão nº. 686/10, expedida pela Prefeitura Municipal de Cabreúva, em 09/12/2010, e do Decreto Municipal nº. 231, de 22 de novembro de 1995, microfilmado nesta serventia sob o nº. 660. (Título prenotado sob o nº. 1.078).

Averbado por, Eliane Farto Marques Eliane Farto Marques – Escrevente Autorizada.

R.2 / 785. Em 03 de janeiro de 2011.

VENDA E COMPRA.

Por escritura pública de 26 de novembro de 2010, do 1º Tabelião de Notas da Comarca de Cabreúva/SP, livro nº. 219, ás fls. 179/182, os proprietários, **BENY FRANCISCO HARDER** e sua mulher **CHANTAL BERTHE RAYMONDE HARDER**, retro qualificados, **transmitiram o imóvel objeto da presente matrícula, por venda** feita a **ARMANDO GEORGES DOS SANTOS KORDOUTIS**, brasileiro, empresário, RG nº. 28.311.401-0-SSP/SP, CPF nº. 220.459.068-17, casado sob o regime da separação total de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, nos termos da escritura de pacto antenupcial registrada sob o nº. 5.378 no Livro 3 – Registro Auxiliar, do Registro de Imóveis da Comarca de Itu/SP, com **NATHASSIA DEBRASSI KORDOUTIS,** brasileira, estudante, RG nº. 30.548.843-SSP/SP, CPF nº. 329.743.498-89, residentes e domiciliados na Alameda das Palmeiras, nº. 600, Condomínio Portal da Concórdia, Distrito do Jacaré, em Cabreúva/SP; e **LOUKAS KORDOUTIS,** brasileiro, separado judicialmente, comerciante, RG nº. 5.403.626-SSP/SP, CPF nº. 410.881.748-68, residente e domiciliado na Rua Cambuci do Vale,

(continua na ficha nº. 2)

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

ICA FEDERATIVA
DO BRASIL

LIVRO Nº 2 – REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CABREÚVA
ESTADO DE SÃO PAULO

Matrícula 785	FICHA 02

nº. 587, apartamento 155, Interlagos, em São Paulo/SP, pelo preço de R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Valor venal atualizado: R$65.626,32. Valor base do ITBI: R$250.000,00. (Título prenotado sob o nº. 1.078).

Registrado por, Eliane Farto Marques – Escrevente Autorizada.

R.3 / 785. Em 07 de fevereiro de 2011.

VENDA E COMPRA.

Por escritura pública de 18 de janeiro de 2011, do 1º Tabelião de Notas da Comarca de Cabreúva/SP, livro nº. 220, ás fls. 357/360, os proprietários, **ARMANDO GEORGES DOS SANTOS KORDOUTIS** casado com **NATHASSIA DEBRASSI KORDOUTIS,** retro qualificados, e **LOUKAS KORDOUTIS,** retro qualificado, **transmitiram o imóvel objeto da presente matrícula, por venda** feita a **ANTONIO ARNALDO ROMANHOLI**, brasileiro, comerciante, RG nº. 3.699.275-6-SSP/SP, CPF nº. 043.936.198-20, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº. 6.515/77, com **ROSELI PRADO ROMANHOLI,** brasileira, administradora de empresa, RG nº. 5.273.382-8-SSP/SP, CPF nº. 208.869.268-15, residentes e domiciliados na Rua Engenheiro Giuseppi Miglioretti, nº. 35, em São Paulo/SP, CEP 05.101-190, pelo preço de R$700.000,00 (setecentos mil reais). Valor venal atualizado: R$65.626,32. Valor base do ITBI: R$700.000,00. (Título prenotado sob o nº. 1.424).

Registrado por, Eliane Farto Marques – Escrevente Autorizada.

NADA MAIS CONSTA

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Cabreúva - SP

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

CERTIFICO e dou fé que a presente foi extraída em inteiro teor da matrícula nº **785** , em forma reprográfica (art. 19 §1º da Lei nº 6.015/73), e refere-se aos atos praticados até a presente data, sendo que eventuais ônus e alienações constam da própria matrícula e que a instalação deste Registro de Imóveis da Comarca de Cabreúva se deu em 21/10/2009, ressalvando que as transações imobiliárias anteriores estão registradas perante o Registro de Imóveis da Comarca de Itu-SP. Certidão válida por 30 dias para fins notariais. Guia nº **33/2026** . Cabreúva, **13 de agosto de 2026** . Nada mais.

Grazieli Alcantara dos Santos - Escrevente Autorizada

Grazieli Alcantara dos Santos
Escrevente Autorizada
CRI/TD/PJ de Cabreúva (SP)

Emolumentos..:	**R$**	**45,88**
Estado.....:	**R$**	**13,04**
IPESP.....:	**R$**	**8,92**
Reg. Civil...:	**R$**	**2,41**
Trib. Just...:	**R$**	**3,15**
Ao Município.:	**R$**	**2,29**
Ao Min.Púb...:	**R$**	**2,20**
Total.....:	**R$**	**77,89**

Pedido de certidão nº: 18276

Controle: 141893

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QrCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

https://selodigital.tjsp.jus.br

Selo digital:
1421903C30000000096028260

NADA MAIS CONSTA

NADA MAIS CONSTA

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'